



NOTA TÉCNICA CIMAM Nº 05

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ACERCA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) / LAO PARCIAL E RENOVAÇÃO DE LAO POR MEIO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA AS ATIVIDADES DE AVICULTURA - NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE (CIMAM).

CONSIDERANDO que a presente nota técnica tem como objetivo esclarecer e orientar o procedimento e documentação necessária para solicitação de Primeira Licença Ambiental de Operação (LAO) / LAO Parcial e Renovação de LAO por meio da Licença por Adesão e Compromisso – LAC para as atividades de avicultura, quando enquadradas nos portes licenciados pelo Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário da AMNoroeste.

CONSIDERANDO que a atividade de avicultura de que se trata a presente nota técnica é a seguinte: 01.70.00 - Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura).

Enquadramento e Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento da atividade

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 250/2024 as atividade de avicultura, poderá ser licenciada através da elaboração Relatório Ambiental Prévio (conforme Termo de Referência disponibilizado no Anexo 3) quando licenciamento trifásico ou através do preenchimento do Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE), documento a ser apresentado no procedimento de licenciamento ambiental por adesão e compromisso, com informações técnicas sobre a instalação e operação da atividade ou empreendimento com os controles ambientais a serem empregados, quando atendidos os critérios para obtenção da LAC, ou receberão uma Certidão de Conformidade Ambiental quando abaixo do porte (Ver Instrução Normativa nº 34 IMA).

Quadro 1: Indicação do estudo ambiental/documento e porte da atividade licenciada através desta IN

Código	Atividade	Porte			
		Abaixo do Porte	Pequeno	Médio	Grande
01.70.00	Criação de animais confinados de Pequeno Porte (avicultura)	$C_{máxC} < 12.000$ (Cadastro Ambiental)	$12.000 \leq C_{máxC} \leq 36.000$ (RAP) ou RCE	$36.000 < C_{máxC} < 60.000$ (RAP) ou RCE	$C_{máxC} \geq 60.000$ (RAP) ou RCE

CmáxC = Capacidade Máxima de Cabeças.

Essa NT tem fundamento apenas em estabelecer as documentações necessárias para obtenção da licença ambiental, não descartando as normativas presentes na IN nº28 do IMA.

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 250/2024, art. 20º, o licenciamento ambiental de regularização necessita da elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental, a ser apresentado por ocasião da solicitação da licença ambiental. O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental guardará relação de proporcionalidade com o estudo técnico utilizado no licenciamento da atividade (RAP).

O Estudo de Conformidade Ambiental deve conter no mínimo (a) diagnóstico atualizado do ambiente;

(b) avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento, incluindo riscos; e (c) medidas de controle, mitigação, compensação e de readequação, se couber.

Documentação Necessária para o Licenciamento da Atividade¹

1 Licenciamento trifásico

1.1 Licença Ambiental Prévia

a. Requerimento para Licença Ambiental Prévia e confirmação de localização do empreendimento segundo as coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000. Ver modelo Anexo 1.

b. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida.

c. Ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.

d. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cadastro de Pessoa Física (CPF).

e. Certidão de viabilidade da Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo) e sobre a localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.

f. Declaração de profissional habilitado ou da prefeitura municipal, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações. Em caso afirmativo deve ser informada a cota máxima da mesma.

g. Outorga Preventiva ou Autorização de Perfuração de Poço ou Pedido de Autorização de Uso Insignificante, emitidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, ou Declaração de Viabilidade da concessionária pública para fornecimento de água.

h. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

i. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

¹ Não será aceita solicitação de supressão de vegetação com a documentação incompleta.

- j. Estudo ambiental (Relatório Ambiental Prévio/RAP).
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo Ambiental (Relatório Ambiental Prévio/RAP).
- l. Comprovante de inscrição do imóvel no CAR.

1.2 Licença Ambiental de Instalação

- 1.2.1.1 Requerimento de Licença Ambiental de Instalação. Ver modelo Anexo 1.
- 1.2.1.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 1.2.1.3 Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias) ou documento que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.
- 1.2.1.4 Projeto arquitetônico e de locação, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação e operação.
- 1.2.1.5 Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, das unidades de controle ambiental (efluente sanitário, resíduos sólidos, composteira).
- 1.2.1.6 Projeto executivo de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, das fases de instalação e operação. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais.
- 1.2.1.7 Projeto básico, com memorial descritivo, do(s) canteiro(s) de obras.
- 1.2.1.8 Projeto de terraplanagem, com memorial descritivo, quando couber.
- 1.2.1.9 Projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil.
- 1.2.1.10 Cronograma físico de implantação do empreendimento.
- 1.2.1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto arquitetônico.
- 1.2.1.12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) pela execução das obras civis do empreendimento.
- 1.2.1.13 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo das unidades de controle ambiental.
- 1.2.1.14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) responsável pela execução ou montagem dos controles ambientais.
- 1.2.1.15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) responsável pela elaboração do projeto de drenagem pluvial.
- 1.2.1.16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto de terraplanagem.
- 1.2.1.17 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.
- 1.2.1.18 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

1.2.2 Renovação da Licença Ambiental de Instalação

- 1.2.2.1 Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Instalação. Ver modelo Anexo 1.
- 1.2.2.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 1.2.2.3 Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar.
- 1.2.2.4 Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação, e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado na LAI, acompanhado do relatório fotográfico.
- 1.2.2.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

1.2.3 Licença Ambiental de Operação

1.2.3.1 Requerimento de Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.

1.2.3.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.

1.2.3.3 Outorga de Direito de Uso ou Autorização de Uso Insignificante emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, ou comprovante de fornecimento de água junto à concessionária pública.

1.2.3.4 Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença anterior, acompanhado de relatório fotográfico.

1.2.3.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

1.2.3.6 Estudo de Conformidade Ambiental (ECA). O ECA dever ser subscrito por todos os profissionais da equipe técnica de elaboração (Empreendimentos em regularização).

1.2.3.7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental.

1.2.3.8 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

1.2.3.9 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

6.1.5. Renovação da Licença Ambiental de Operação

a. Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.

b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.

c. Outorga de Direito de Uso ou Autorização de Uso Insignificante emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, quando couber.

d. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico.

e. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

f. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

g. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

2 Licença Ambiental por Compromisso (LAC)

2.1.1 LAC

2.1.1.1 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida.

2.1.1.2 Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.

2.1.1.3 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.1.4 Certidão de viabilidade da Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo) e sobre a localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.

2.1.1.5 Declaração de profissional habilitado ou da prefeitura municipal, informando que a área não está sujeita a alagamentos ou inundações (em caso afirmativo deve ser realizado obrigatoriamente o licenciamento trifásico).

2.1.1.6 Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias) da propriedade ou cópia autenticada do documento que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel para instalação do empreendimento (casos em que o empreendedor não é o proprietário da área).

2.1.1.7 Outorga de Direito de Uso ou Autorização de Uso Insignificante emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, ou comprovante de fornecimento de água junto à concessionária pública.

m. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

n. Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

2.1.1.8 Comprovante de inscrição do imóvel no CAR.

2.1.1.9 Declaração de Cedência de Área para a Distribuição de Fertilizante Orgânico de Aves, quando couber.

2.1.1.10 Croqui de situação e localização do empreendimento em relação aos recursos hídricos naturais e artificiais, perenes ou intermitentes e demais áreas de preservação permanente (APP), sistema de armazenamento dos dejetos e outras estruturas, extremas de terrenos vizinhos e margens de estradas.

2.1.1.11 Relatório técnico, incluindo minimamente imagem de satélite, para comprovação de ocupação de área considerada de preservação permanente consolidada, conforme Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61^a, quando couber.

2.1.1.12 Projeto arquitetônico do(s) galpão (ões) com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes do sistema de tratamento de resíduos sólidos (animais mortos, ovos, embalagens de medicamentos e desinfetantes).

2.1.1.13 Cronograma físico de implantação do empreendimento.

2.1.1.14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Relatório para comprovação de ocupação de área considerada de preservação permanente consolidada.

- 2.1.1.15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto.
- 2.1.1.16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE).
- 2.1.1.17 Declaração do empreendedor confirmando o compromisso de atendimento às informações declaradas e apresentadas para obtenção da LAC.
- 2.1.1.18 Declaração responsável técnico atestando a responsabilidade das informações declaradas e apresentadas para obtenção da LAC.
- 2.1.1.19 Relatório de Caracterização do Empreendimento (disponível em: cimam.sc.gov.br).

2.1.2 Renovação de LAC (ou LAC em substituição à renovação de LAO)

2.1.3 Obs: Por motivos de ajustes a serem feitos no sistema, no momento, as renovações de LAC devem ser protocoladas como renovação de LAO. Ressaltando que os documentos devem ser anexados de acordo com o listado abaixo:

- 2.1.3.1 Declaração de Cedência de Área para a Distribuição de Fertilizante Orgânico de Aves, quando couber.
- 2.1.3.2 Outorga de Direito de Uso ou Autorização de Uso Insignificante emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, ou comprovante de fornecimento de água junto à concessionária pública.
- 2.1.3.3 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE).
- 2.1.3.4 Declaração do empreendedor confirmando o compromisso de atendimento às informações declaradas e apresentadas para obtenção da LAC.
- 2.1.3.5 Declaração responsável técnico atestando a responsabilidade das informações declaradas e apresentadas para obtenção da LAC.
- 1.1.1.1 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida.
- 1.1.1.2 Relatório de Caracterização do Empreendimento enviado para a obtenção da licença a ser renovada ou atualizada havendo ampliação do empreendimento (disponível em: cimam.sc.gov.br).
- 1.1.1.3 Relatório de Atendimento de Condicionantes - Deverá estar presente nesse documento uma listagem de todas as condicionantes presentes na licença ambiental anterior, de forma integral, quando houver, bem como indicando a situação das mesmas, ou seja, se foram efetivamente cumpridas ou não. Em caso de inconformidades no cumprimento de alguma condicionante, é necessário apresentar justificativa(s) bem como proposta(s) de resolução/atendimento imediata da(s) mesma(s). Vale ressaltar que caso houver alguma inconformidade, a depender da gravidade da mesma, o empreendimento (empreendedor e técnico responsável) poderão sofrer as penalidades cabíveis.
- 1.1.1.4 Relatório técnico - este documento deve conter uma descrição detalhada fidedigna e atualizada do empreendimento, incluindo imagens datadas, coloridas e com boa resolução, com as legendas apropriadas. É essencial a apresentação da situação dos controles ambientais e possíveis passivos ambientais. Deve-se apresentar parecer claro e objetivo indicando se houve ou não alteração e/ou modificação do empreendimento/atividade em relação a licença ambiental anterior, além de propor melhorias ambientais ou correções de possíveis passivos ambientais vinculados ao empreendimento/atividade solicitada, com cronograma de execução definido. Contudo,

destaca-se que sempre deverá ser mantidos os controles ambientais respectivos da atividade.

1.1.1.5 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado do imóvel onde está localizado o empreendimento, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000.

1.1.1.6 Arquivo Shapefile/KML com o polígono georreferenciado dos locais de aplicação dos dejetos, na projeção UTM (fuso 22S) e datum SIRGAS2000. Quando couber.